



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 1.841/2013

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E ALTERA A LEI Nº 1.788/2013, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, instituição sem fins lucrativos, tendo como objetivo atender os portadores de necessidade especiais de nosso município.

Art. 2.º O artigo 2º da Lei nº 1.788/2013, com alterações das Leis nºs 1.736/2012, 1.665/2011, 1.391/06, 1.649/2010 e 1.279/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$ 361,45 (trezentos e sessenta um reais e quarenta cinco centavos) mensais, por cada criança deste Município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais da professora do município cedidas à entidade beneficiária, bem como conceder ajuda de custo para o fornecimento mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina.”

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL